



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 583/70

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 270,10
(DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, sob o Código 19-31-50-113, um crédito especial no valor de Cr\$ 270,10 (duzentos e setenta cruzeiros e dez centavos), para ocorrer o pagamento ao HOTEL OESTE, desta cidade do fornecimento de hospedagem e refeições aos tratoristas da Secretaria dos Negócios do Oeste, no Exercício de 1969, quando em serviços para o Município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 06 de julho de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretaria Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal